



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE IMPERATRIZ

LEI N.º 880/99

**CRIA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E
PROJETOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Comunicação e Projetos Estratégicos com a finalidade de assessorar o Poder Executivo na área de Comunicação Social e na execução de projetos especiais de alta significância para o Município.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Comunicação e Projetos Estratégicos, o desenvolvimento e a operacionalização das políticas de comunicação social, a elaboração de campanhas de mídia e marketing do ente municipal; bem como, a realização de encargos de natureza relevante para o município, o assessoramento pessoal, apoio administrativo ou de coordenação técnica de funções especiais cometidas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os saldos das dotações orçamentárias para atender as necessidades de implantação e operacionalização da Secretaria criada por esta Lei.

Art. 4º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão e suas respectivas simbologias, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo procederá a realocação dos servidores necessários ao bom andamento desta Secretaria, dentre aqueles que compõem o quadro efetivo de servidores do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1999, 178º DA INDEPENDÊNCIA E
111º DA REPÚBLICA.**

ILDON MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

ANEXO I

Quant.	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
01	SECRETÁRIO	ISOLADO
01	SUBSECRETÁRIO	ISOLADO
01	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CCS 2
01	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	CCS1
01	COORDENADORIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS	CCS1
01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	CCS1
03	ASSESSOR I	CCS 1